



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

ANEXO VII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 15 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Acre, sob a coordenação do Senador Alan Rick para deliberar sobre proposta de alteração das emendas **71020002**, **71020006** e **71020007**, nos termos do § 4º do artigo 47 da Resolução nº 01/2006-CN, conforme planilha anexa.

Registrou-se a participação dos Deputados ROBERTO DUARTE, SOCORRO NERI, ANTONIA LÚCIA, MEIRE SERAFIM, ZÉ ADRIANO, ZEZINHO BARBARY, EDUARDO VELLOSO e CORONEL ULYSSES e dos Senadores SÉRGIO PETECÃO, MÁRCIO BITTAR e ALAN RICK, e por unanimidade/com os votos de 08 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou a proposta de alteração.

SENADOR ALAN RICK
Coordenador da Bancada do Acre





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

ANEXO VII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA

ITENS ALTERADOS
71020002 e 71020006

DE:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020006	22000	22101	20.608.1144.20ZV.7532	3	44.095.908

PARA:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020002	56000	56101	15.451.2319.00T1.7018	4	44.095.908

JUSTIFICATIVA
A realocação de recursos de custeio solicitada pelo Senador Márcio Bittar e Deputado Eduardo Velloso, se justifica pela necessidade de priorizar investimentos em ações estruturantes que gerem impacto econômico mais amplo, como o fortalecimento da infraestrutura urbana, através da pavimentação de vias, gerando empregos diretos, beneficiando diretamente a população de forma mais efetiva e sustentável.





CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

SF/255598.72812-50

ANEXO VII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA

ITENS ALTERADOS
71020006

DE:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020006	22000	22101	20.608.1144.20ZV.7532	3	5.600.000

PARA:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020006	22000	22101	20.608.1144.20ZV.7532	4	5.600.000

JUSTIFICATIVA
A alteração da GND, solicitada pelo Deputado Zezinho Barbary, visa atender a demanda imediata de fortalecimento da produção rural, garantindo apoio direto aos produtores, melhoria na infraestrutura produtiva, aumento da geração de renda e segurança alimentar, com impacto social e econômico mais imediato para as comunidades beneficiadas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9268992572>



CONGRESSO NACIONAL
Coordenação da **BANCADA DO ESTADO DO ACRE**

SF/255598.72812-50

ANEXO VII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.121 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE EMENDA

ITENS ALTERADOS
71020007

DE:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020007	26000	26275	12.364.5113.20RK.0012	3	4.030.000

PARA:

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Funcional Programática	GND	Valor Solicitado
71020007	26000	26275	12.364.5113.20RK.0012	4	4.030.000

JUSTIFICATIVA
A alteração da GND, solicitada pelos Senadores Sérgio Petecão e Alan Rick, justifica-se pela necessidade de adequar a execução orçamentária do projeto às suas demandas reais, uma vez que a despesa inicialmente prevista como custeio passou a envolver a aquisição de bens permanentes e melhorias de infraestrutura física e tecnológica.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9268992572>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF255987281250, em ordem cronológica, considerando cada Casa Legislativa:

Senado Federal

1. Sen. Alan Rick
2. Sen. Marcio Bittar
3. Sen. Sérgio Petecão



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Câmara dos Deputados

1. Dep. Roberto Duarte
2. Dep. Socorro Neri
3. Dep. Antônia Lúcia
4. Dep. Meire Serafim
5. Dep. Eduardo Velloso
6. Dep. Zezinho Barbary